



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 005/2023

"Altera a redação da alínea "e", do art. 6º da Lei Municipal nº 002/2023, que dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério da educação básica do quadro efetivo do Município de João Lisboa, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea "e", do art. 6º, da Lei Municipal nº 002/2023, que trata sobre a gratificação para trabalho com alunos especiais, passa a ter a seguinte redação:

"e) Professor Nível V – R\$149,23 (cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), por hora/aula."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05/06/2023).

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 05/06/2023
AS 11h52min
Vicente Lima